###### ANEXO I

**OBJETO: DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES**

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

# PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 059/2023

**OBJETO:** *“Aquisição de tenda para o anexo do Centro de Convivência do Idoso (CCI), conforme solicitação da Coordenadoria Municipal da Ação Social”.*

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTD** | **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS** | **VALOR** **UNITÁRIO\*** |
| 01 | 01 | Tenda tipo pirâmide; sem fechamento; com estrutura metálica de aço galvanizado; medindo 10x10 m, pé direito de 4 m, altura total (central) de 7 m; cobertura de lona de pvc; com resistência a raios UV e ressecamento; impermeável, antimofo e com tratamento antichamas; na cor branca; montagem por sistema de encaixes, com parafusos conexões em aço; acompanha: Manual de instruções de montagem; acondicionada em material apropriado que garanta a integridade do produto. | R$ 23.919,95 |

*\* Com base em cotações de preços juntadas ao processo.*

- Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais,
trabalhistas e todas as demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto.

###### Taquarituba/SP, 15 de maio de 2023.

###### JEDSON HENRIQUE TOLEDO DE CARVALHO

###### Coordenador Municipal de Transportes e Compras

###### ANEXO II

# MODELO DE PROPOSTA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023**

**PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 059/2023**

**OBJETO:** *“Aquisição de tenda para o anexo do Centro de Convivência do Idoso (CCI), conforme solicitação da Coordenadoria Municipal da Ação Social”.*

**DADOS DA PROPONENTE**

**RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Nº DO CNPJ: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ENDEREÇO COMPLETO:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**TELEFONES: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**E-MAIL: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QTD** | **MARCA/****MODELO** | **VALOR****UNITÁRIO** |
| **XX** | **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** | **XX** | **XXXXXXX** | **XXXXXXXX** |

# Prazo de Validade da Proposta \_\_\_XX\_\_\_ dias

Prazo de Garantia: \_\_\_\_\_xxx\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Nome do Responsável (Carimbo da Empresa e CNPJ)

**NOTA:**

Além do modelo acima, a proposta deverá obedecer também às especificações contidas no Edital.

Deverá ser juntada à proposta, a Ficha Técnica do Equipamento, onde deverão constar todas as informações referentes ao objeto.

- NOME e QUALIFICAÇÃO completos do representante da empresa que a representará no ato da assinatura do contrato, no caso de ser a licitante vencedora do certame, conforme tabela abaixo:

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

***IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA*.**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÕES
(FASE DE HABILITAÇÃO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023**

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica), participante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2023, da Prefeitura Municipal de Taquarituba,
**DECLARO**, sob as penas da lei:

a) Que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 024/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Taquarituba/SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

b) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

c) Estar ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto a Prefeitura de Taquarituba, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município;

d) Para o caso de empresas em recuperação judicial: Estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

e) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

f) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: Que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos conheço na íntegra;

g) Que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, fretes e lucro.

..................., ....... de.......... de 2023

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e assinatura do representante

RG nº.....................

***IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA*.**

**ANEXO IV**

**MINUTA DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2023**

**PROC. ADM. LICITATÓRIO N° 059/2023**

**CONTRATO N° \_\_\_/2023**

**TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA E A EMPRESA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA**, com sede na Rua ........XXXXX....................., nº ..XXXX........., inscrita no CNPJ sob o nº ........XXXXXX............., doravante denominada **Contratante,** neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. .XXXXXXX....., portador do RG nº ..XXXX.., inscrito no CPF nº .......XXXXXX...., e a empresa ...XXXXXXXXX.., com sede na Rua ...XXXXXXXX...., nº ...XXX..., na cidade de ....XXXXX..., Estado de ....XXXXXXX...., inscrita no CNPJ sob o nº ....XXXXX...., doravante denominado **Contratada,** representada neste ato por ......XXXXXX......, portador do RG nº .XXXXX..., inscrito no CPF nº .....XXXXXXX.., firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo administrativo concernente à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 024/2023, Processo Administrativo Licitatório nº 059/2023**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente as normas da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 040/2006 de 06 de abril de 2006 e aplicando subsidiariamente no que couberem, às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, além das cláusulas e condições constantes neste Contrato e seus respectivos Anexos, e dos princípios gerais de direito, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

a) Este Contrato tem por objetivo: *“Aquisição de tenda para o anexo do Centro de Convivência do Idoso (CCI), conforme solicitação da Coordenadoria Municipal da Ação Social”.*

b) Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2023** e seus anexos, bem como a proposta da CONTRATADA que formam o procedimento licitatório.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR, CONDIÇÕES, COMPENSAÇÕES E ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO**

a) Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ XXXXXX (. XXXXX...), a seguir descrito conforme a proposta:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QTD** | **MARCA/****MODELO** | **VALOR R$** |
| XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XX | XXXXXXX | XXXXXXXX |

Os pagamentos devidos aos Contratados serão efetuados da seguinte forma:

b) **Ao contratado**, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente autorizada e atestada pelo(s) responsável(eis) e registrada no Setor competente e empenhada na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Taquarituba.

c) O pagamento será feito à vista, através de crédito em conta corrente a ser fornecida pelo Contratado, depois de atendidas as formalidades para liberação.

d) Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento, ainda que a requerimento do interessado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

a) As despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente, correrão por conta da dotação orçamentária a seguir especificada:

**FICHA 506**

1............................................. PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
02........................................... PODER EXECUTIVO
02.20...................................... FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.20.02................................. FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08........................................... Assistência Social
08.241.................................... Assistência ao Idoso
08.241.0021........................... MANUT. E DESENV. DAS ATIVIDADES DO FMAS
08.241.0021.2660.0000........... Investimentos para implantação/manutenção do departamento
4.4.90.52.00............................ EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.01.00.......510.000................ ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

**CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

a) Caberá a CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na cláusula segunda.

 b) A CONTRATANTE fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização na execução do Contrato, desde já ficando nomeada a Sra. Cristiane Maria Brisola – Coordenadora Municipal da Ação Social

**CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

a) A CONTRATADA é responsável pelo fornecimento do objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório e de acordo com a Adjudicação em seu favor, de acordo com o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2023**, a qual como todos os documentos da Licitação e especificações da CONTRATANTE, passa a fazer parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição.

b) A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

c) A CONTRATADA é responsável também pela qualidade do objeto fornecido, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega do bem, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

d) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

e) A CONTRATADA obriga-se a cumprir durante o período de garantia do produto, o estabelecido no termo de garantia e assistência técnica conforme especificações do fabricante, cuja assistência técnica deverá utilizar peças e componentes originais homologados pelo fabricante do equipamento.

**CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E EXECUÇÃO DE ENTREGA DO OBJETO**

a) O contrato terá VIGÊNCIA de 03 (três) meses contados a partir da sua assinatura com o vencedor do item, de ---/---/---- até ---/---/-----. O prazo poderá ser prorrogado em conformidade com o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

b) LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:O objeto deverá ser entregue de acordo com as especificações constantes no ANEXO I do Edital, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO, no Centro de Convivência do Idoso, sito a Rua Mario Gabriel n° 260 – Jardim Bela Vista, Taquarituba/SP, momento em que deverá ser emitido o TERMO DE RECEBIMENTO.

c) A CONTRATADA se obriga a executar o fornecimento do objeto, conforme consta na Cláusula Quinta, sem ônus adicional ao preço pactuado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES**

a) Em caso de inadimplência contratual e o não fornecimento do objeto de acordo com o previsto na cláusula segunda nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multa e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na cláusula sexta, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia para atraso de até 30 (trinta) dias e 0,2% (dois décimos por cento) ao dia para atraso superior a 30 (trinta) dias, calculada sobre o preço total do objeto.

II - A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94, em caso de multa, esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor global estimado da contratação, a ser aplicada em caso de infringir qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III - As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, regida e consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais atualizações;

IV - A CONTRATANTE para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA OITAVA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

a) A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA NONA - RESCISÃO**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Contrato poderá ser rescindido por ambas as partes de pleno direito, independente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assim como, livre de qualquer ônus nos seguintes casos:

a) Por dolo, culpa, simulação ou fraude na sua execução;

b) Quando, pela reiteração de impugnações efetuadas pela CONTRATANTE, ficar evidenciado a incapacidade da CONTRATADA de executar o objeto do presente contrato, ou dar continuidade ao mesmo;

c) No caso de falência, concordata, liquidação ou dissolução judicial, ou extrajudicial, da CONTRATADA, ou ainda caso ocorra alteração em sua estrutura social, que prejudique ou impossibilitem a execução dos serviços contratados;

d) Nos demais fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais atualizações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso ocorra à rescisão, fica a parte provocadora, obrigada a comunicar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO**

a) A Alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato, somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte, exceto o previsto na Cláusula Segunda, item “d”.

**CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

a) O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, DE 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 040/2006 de 06 de abril de 2006, aplicando subsidiriamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, regida e consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais atualizações e pelos preceitos de direito público.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS**

a) Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente, correrão por conta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS**

a) Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 040/2006, de 06 de abril de 2006, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, regida e consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais atualizações, recorrendo à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO**

a) Fica eleito o Foro da Comarca de Taquarituba, Estado de São Paulo, como competente para dirimir quaisquer questões do presente Contrato, respondendo a parte vencida por todos os ônus decorrentes da demanda.

b) E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Taquarituba (SP), xx de xxxxxxx de 2023.

## CONTRATANTE

##

##

## CONTRATADA

**ANEXO V**

**NOMEAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023**

**PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 059/2023**

O Coordenador Municipal de Transportes e Compras de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica designado o servidor abaixo relacionado, para acompanhamento da execução do contrato decorrente do Proc. Adm. Lic. nº 059/2023, para **OBJETO:** *“Aquisição de tenda para o anexo do Centro de Convivência do Idoso (CCI), conforme solicitação da Coordenadoria Municipal da Ação Social”.*

Sra. Cristiane Maria Brisola - Coordenadora Municipal da Ação Social

Artigo 2º Esta NOMEAÇÃO entra em vigor na data da abertura do processo licitatório.

**Ciente:**

Cristiane Maria Brisola

Taquarituba, 15 de maio de 2023.

JEDSON HENRIQUE TOLEDO DE CARVALHO

Coordenador Municipal de Transportes e Compras